

# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 10.770

de 28/06/22

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico N.º 2606  
de 27/06/22  
fayce

TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 2021248/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021  
Processo LC n.º 311 – Homologado em 17/12/2021

fayce  
Visto

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de soluções tecnológicas para dar continuidade ao fornecimento dos sistemas SIAFIC e demais sistemas estruturantes PRONIN, para suprir a necessidade da Administração Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 17/12/2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 03 (três) meses, encerrando-se em 30 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores de mensalidade a serem pagos pelo uso dos sistemas permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	ME	ESOCIAL ADEQUAÇÃO	353,68	1.061,04
2	3	ME	REGISTROS DO STM - SISTEMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	341,04	1.023,12
3	3	ME	PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE ON LINE	397,88	1.193,64
4	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	650,51	1.951,53
5	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	410,52	1.231,56
6	3	ME	COMPRAS E MATERIAIS	353,68	1.061,04
7	3	ME	CONTABILIDADE PÚBLICA	265,26	795,78
8	3	ME	CONTROLE INTERNO	435,77	1.307,31
9	3	ME	GESTÃO DE PESSOAL	435,77	1.307,31
10	3	ME	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	296,84	890,52
11	3	ME	LICITAÇÕES	479,98	1.439,94
12	3	ME	PATRIMÔNIO PÚBLICO	221,04	663,12
13	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	296,84	890,52
14	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	164,20	492,60
15	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	296,84	890,52
16	3	ME	RESPONSABILIDADE FISCAL	296,84	890,52
17	3	ME	TESOURARIA	347,35	1.042,05
18	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA DEISS	1.465,20	4.395,60
19	3	ME	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	2.846,87	8.540,61
20	3	ME	TRANSPARÊNCIA BRASIL	303,14	909,42
21	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO	303,14	909,42
22	3	ME	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ATOS LEGAIS	609,45	1.828,35
23	3	ME	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ESOCIAL	753,84	2.261,52
24	3	ME	MÓDULO WEB SERVICE ( INTERAÇÃO MÓDULO LC E PLATAFORMA BLL)	395,69	1.187,07
25	3	ME	MÓDULO CONTROLE DE OBRAS	1.047,41	3.142,23

CA  
RS



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

26	3	ME	MÓDULO PRONIM TP TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	693,32	2.079,96
27	3	ME	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE REDESIM	1.003,34	3.010,02
28	3	ME	SERVIÇOS MENSAIS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, QUANDO SOLICITADOS E PREVIAMENTE APROVADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SOB DEMANDA), VIA CHAMADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO, AO CUSTO DE R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA. ESTE SERVIÇO SERÁ FATURADO VIA RAC DE ATENDIMENTO TÉCNICO, APÓS ATESTADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELO SOLICITANTE. AINDA, SERÁ RESSARCIDO O VALOR DO DESLOCAMENTO À RAZÃO DE 1/3 DO VALOR DO LITRO DE GASOLINA, MULTIPLICADO PELO Nº DE KM RODADOS, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, HOSPEDAGEM, QUANDO SOLICITADOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SEDE DA CONTRATANTE.	5.144,89	15.434,67

**Parágrafo único:** Pela prorrogação de prazo, o contrato fica acrescido em R\$61.830,99 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 27 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADA  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 2021248/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021  
Processo LC n.º 311 – Homologado em 17/12/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de soluções tecnológicas para dar continuidade ao fornecimento dos sistemas SIAFIC e demais sistemas estruturantes PRONIN, para suprir a necessidade da Administração Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 17/12/2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 03 (três) meses, encerrando-se em 30 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores de mensalidade a serem pagos pelo uso dos sistemas permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	ME	ESOCIAL ADEQUAÇÃO	353,68	1.061,04
2	3	ME	REGISTROS DO STM - SISTEMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	341,04	1.023,12
3	3	ME	PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE ON LINE	397,88	1.193,64
4	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	650,51	1.951,53
5	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	410,52	1.231,56
6	3	ME	COMPRAS E MATERIAIS	353,68	1.061,04
7	3	ME	CONTABILIDADE PÚBLICA	265,26	795,78
8	3	ME	CONTROLE INTERNO	435,77	1.307,31
9	3	ME	GESTÃO DE PESSOAL	435,77	1.307,31
10	3	ME	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	296,84	890,52
11	3	ME	LICITAÇÕES	479,98	1.439,94
12	3	ME	PATRIMÔNIO PÚBLICO	221,04	663,12
13	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	296,84	890,52
14	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	164,20	492,60
15	3	ME	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	296,84	890,52
16	3	ME	RESPONSABILIDADE FISCAL	296,84	890,52
17	3	ME	TESOURARIA	347,35	1.042,05
18	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA DEISS	1.465,20	4.395,60
19	3	ME	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	2.846,87	8.540,61
20	3	ME	TRANSPARÊNCIA BRASIL	303,14	909,42
21	3	ME	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO	303,14	909,42
22	3	ME	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ATOS LEGAIS	609,45	1.828,35
23	3	ME	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ESOCIAL	753,84	2.261,52
24	3	ME	MÓDULO WEB SERVICE ( INTERAÇÃO MÓDULO LC E PLATAFORMA BLL)	395,69	1.187,07
25	3	ME	MÓDULO CONTROLE DE OBRAS	1.047,41	3.142,23



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

26	3	ME	MÓDULO PRONIM TP TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	693,32	2.079,96
27	3	ME	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE REDESIM	1.003,34	3.010,02
28	3	ME	SERVIÇOS MENSAIS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, QUANDO SOLICITADOS E PREVIAMENTE APROVADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SOB DEMANDA), VIA CHAMADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO, AO CUSTO DE R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA. ESTE SERVIÇO SERÁ FATURADO VIA RAC DE ATENDIMENTO TÉCNICO, APÓS ATESTADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELO SOLICITANTE. AINDA, SERÁ RESSARCIDO O VALOR DO DESLOCAMENTO À RAZÃO DE 1/3 DO VALOR DO LITRO DE GASOLINA, MULTIPLICADO PELO Nº DE KM RODADOS, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, HOSPEDAGEM, QUANDO SOLICITADOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SEDE DA CONTRATANTE.	5.144,89	15.434,67

**Parágrafo único:** Pela prorrogação de prazo, o contrato fica acrescido em R\$61.830,99 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 27 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADA  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001574, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 03 (três) meses do CONTRATO Nº 2021248/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

### PARECER JURÍDICO Nº 098/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**CONTRATO Nº:** 2022/06/001574

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses do Contrato Nº 2021248/2021, Inexigibilidade De Licitação Nº 056/2021

**RELATÓRIO:** A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 03 (três) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, tendo como objeto Contratação de empresa fornecedora de soluções tecnológicas para dar continuidade ao fornecimento dos sistemas SIAFIC e demais sistemas estruturantes PRONIN, para suprir a necessidade da Administração Municipal.

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, orçamentos e documentos de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Nº 2019120/2019, Pregão Presencial Nº 096/2019.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001574, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 03 (três) meses do CONTRATO Nº 2021248/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 04 (quatro) meses, tendo sido firmado em 17 dias do mês de Dezembro de 2021, com início de vigência em 01 de janeiro de 2022:

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, iniciando-se em 01º de janeiro de 2022. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

O mesmo contrato já conta com 02 (dois) Termos Aditivos.

O Termo Aditivo nº 001 tratou da glosa do prazo para compatibilização entre o prazo e o objeto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica glosado de comum acordo entre as partes, o prazo de 1 (um) mês do contrato acima citado, visando ajustar a discordância entre prazo do contrato e quantitativo do objeto.

**Parágrafo único:** Pela glosa de prazo, o presente contrato passa a ter vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022.

Já o Termo Aditivo nº 002 tratou da prorrogação do prazo do contrato pelo período de três meses, até 30 de junho de 2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 03 (três) meses, encerrando-se em 30 de Junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores de mensalidade a serem pagos pelo uso dos sistemas permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela a baixo:

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/06/001574, que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 03 (três) meses do CONTRATO Nº 2021248/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação.

Quanto ao preço, verifica-se que não houve alteração no valor, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogação ajustê, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

### CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

### PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 03 (três) meses o CONTRATO Nº 2021248/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 24 de junho de 2022.

  
Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/06/001574  
Data Protoc... : 02/06/22  
Requerente . : ALLAN VINÍCIUS KOTZ  
CPF..... : 069.023.269-16  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua RUA APUCARANA  
Complem. .... :  
Fone..... : 44 99165-7562  
Cep ..... : 85948000

Sumula: SOLICITA TERMO ADITIVO;  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021248/2021; OBJETO: SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA (SOFTWARES) DE GESTÃO; CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL  
S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01; INÍCIO  
DE VIGÊNCIA: 17/12/2021; TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 30/09/2022; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
02.06.2022	Solicitação - Custione

  
Assinatura Requerente

2022/06/001574      Data: 02/06/2022  
17-PROTOCOLO      Hora: 14:32:26  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: ALLAN VINÍCIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...: 06902326916  
SUMULA:  
SOLICITA TERMO ADITIVO; REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 2021248/2021; OBJETO: SIS  
TEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) DE G





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO Nº. 2021248/2021**

**Objeto:** Sistemas de Informática (Softwares) de gestão.

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CNPJ/MF sob o n.º 00.165.960/0001-01**

Início de Vigência: **17/12/2021** Término de Vigência: **30/06/2022**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS TRES ( 03) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

**O Termo Aditivo não sofrerá reajuste de preços, permanecendo os valores constantes na tabela abaixo a serem aditivados**

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

QNT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. Total
03	ESOCIAL ADEQUAÇÃO	353,68	1061,04
03	REGISTROS DO STM - SISTEMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	341,04	1023,12
03	PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE ON LINE	397,88	1193,64
03	ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS	650,51	1951,53
03	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	410,52	1231,56
03	COMPRAS E MATERIAIS	353,68	1061,04
03	CONTABILIDADE PÚBLICA	265,26	795,78
03	CONTROLE INTERNO	435,77	1307,31
03	GESTÃO DE PESSOAL	435,77	1307,31
03	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	296,84	890,52
03	LICITAÇÕES	479,98	1439,94
03	PATRIMÔNIO PÚBLICO	221,04	663,12
03	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	296,84	890,52
03	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	164,20	492,60
03	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	296,84	890,52
03	RESPONSABILIDADE FISCAL	296,84	890,52
03	TESOURARIA	347,35	1042,05
03	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA DEISS	1.465,20	4395,60
03	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	2.846,87	8540,60
03	TRANSPARENCIA BRASIL Av. Willy Barth, 2685 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05	303,14	909,42

03	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS CIDADÃO	303,14	909,42
03	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ATOS LEGAIS	609,45	1828,35
03	MÓDULO GESTÃO PESSOAL- ESOCIAL	753,84	2261,52
03	MÓDULO WEB SERVICE ( INTERAÇÃO MÓDULO LC E PLATAFORMA BLL)	395,69	1187,07
03	MÓDULO CONTROLE DE OBRAS	1.047,41	3142,23
03	MÓDULO PRONIM TP TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	693,32	2079,96
03	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE REDESIM	1.003,34	3010,02
03	SERVIÇOS MENSAIS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, QUANDO SOLICITADOS E PREVIAMENTE APROVADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SOB DEMANDA), VIA CHAMADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO, AO CUSTO DE R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA. ESTE SERVIÇO SERÁ FATURADO VIA RAC DE ATENDIMENTO TÉCNICO, APÓS ATESTADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELO SOLICITANTE. AINDA, SERÁ RESSARCIDO O VALOR DO DESLOCAMENTO À RAZÃO DE 1/3 DO VALOR DO LITRO DE GASOLINA, MULTIPLICADO PELO Nº DE KM RODADOS, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, HOSPEDAGEM, QUANDO SOLICITADOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SEDE DA CONTRATANTE.	5.144,89	15434,67

#### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 22021248/2021 referente à prestação de serviços de Sistemas de Informática (Softwares) de gestão para Administração Municipal de Pato Bragado – PR, a empresa cumpriu com o contratado.

#### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando o vencimento do nº 2021248/2021, cujo objeto é a contratação emergencial e temporária do SIAFIC municipal, em 31 de março de 2022 conforme termo aditivo nº 001 do referido contrato;

Considerando que o pregão presencial nº 111/2021, cujo objeto é a nova contratação do SIAFIC municipal, ainda se encontra suspenso pelo Decreto nº 222 de 29 de setembro de 2021;

Considerando que o processo 622698/21 junto ao TCE-PR, que trata sobre o pregão nº 111/2021, ainda aguarda o julgamento final do referido órgão e está sem nenhuma movimentação de tramite desde 28 de janeiro de 2022;

Considerando que o prazo para implantação para o novo SIAFIC, caso o TCE-PR autorize o município a revogar a suspensão do pregão nº 111/2021, é de 90 dias após a assinatura do instrumento contratual originário do referido pregão, prazo este também necessário para realização de novo procedimento licitatório caso o TCE-PR não autorize o município a revogar a referida suspensão;

Considerando que permanece vigente a necessidade de contratação emergencial e temporária do SIAFIC municipal conforme previsto no ato da contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021 que originou o contrato nº 2021248/2021;

Solicita-se a prorrogação do contrato nº 2021248/2021 por mais 3 meses de contratação, encerrando-se em 30 de junho de 2022.

Salienta-se que poderá haver a necessidade de mais prorrogações do referido contrato, enquanto perdurar a necessidade que originou sua contratação e até que a implantação do SIAFIC através do pregão nº 111/2021 seja concluída.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	124	1050	08	356	339040080000	505
7	2004	4	122	1050	5	495	339040080000	505
7	2004	4	126	1050	6	622	339040080000	505
8	2005	4	123	1050	9	750	339040080000	505
9	2006	4	121	1050	10	870	339040080000	505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: 

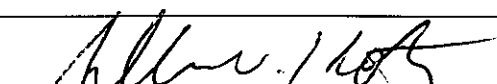
Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnoldt

CPF: 059.536.049-12 e-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura:  Recebido em: 02/06/22

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 02 de JUNHO de 2022.

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ALLAN VINICIUS KOTZ

**ENC: Renovação de Termo Aditivo**

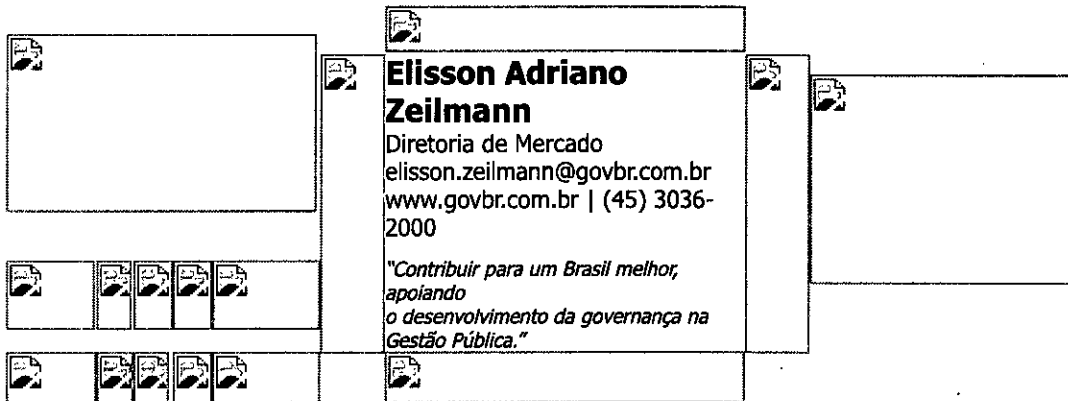
**De :** Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial) <Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>

Qui, 02 de jun de 2022 14:23

**Assunto :** ENC: Renovação de Termo Aditivo

**Para :** financas@patobragado.pr.gov.br,  
allanpb@patobragado.pr.gov.br

Boa tarde Allan, a matriz deu OK para a renovação por mais 3 meses conforme solicitado.



**Elisson Adriano Zeilmann**  
Diretoria de Mercado  
elisson.zeilmann@govbr.com.br  
www.govbr.com.br | (45) 3036-2000

*"Contribuir para um Brasil melhor, apoiando o desenvolvimento da governança na Gestão Pública."*

**De:** Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial)  
<gustavo.santos@govbr.com.br>

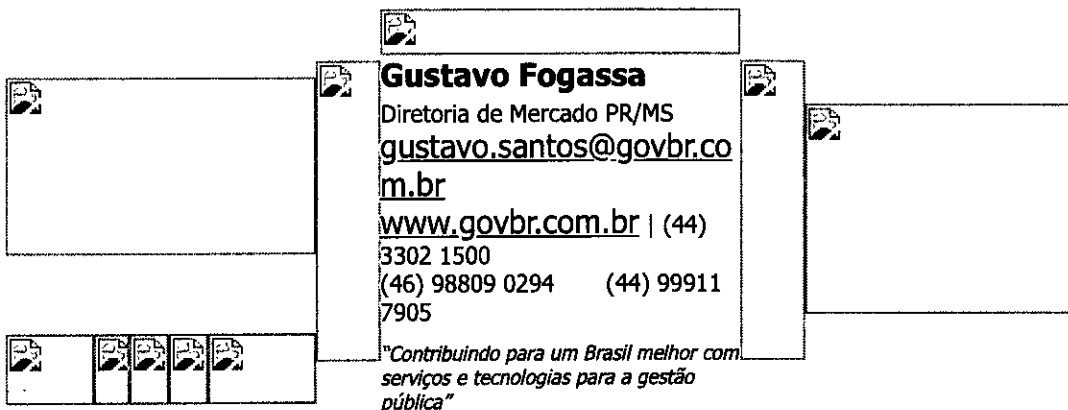
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de junho de 2022 09:31

**Para:** Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial)  
<Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>

**Assunto:** RES: Renovação de Termo Aditivo

Autorizado a renovação por mais 03 meses, tenta renovar para 06 meses!

Atenciosamente



**Gustavo Fogassa**  
Diretoria de Mercado PR/MS  
gustavo.santos@govbr.com.br  
www.govbr.com.br | (44)  
3302 1500  
(46) 98809 0294 (44) 99911  
7905

*"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"*

**De:** Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial)  
<Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>

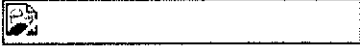
**Enviada em:** terça-feira, 24 de maio de 2022 15:10

**Para:** Gustavo Fogassa Dos Santos (GOVBR MGA - DME Comercial)

<gustavo.santos@govbr.com.br>










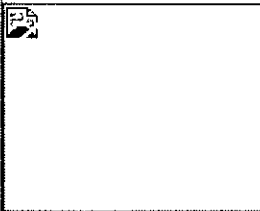



**Assunto:** ENC: Renovação de Termo Aditivo

Boa tarde Gustavo, solicito autorização para renovação de contrato com a PM Pato Bragado por mais 3 meses conforme solicitação do cliente.



**Elisson Adriano Zeilmann**  
Diretoria de Mercado  
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)  
[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036-2000

*"Contribuir para um Brasil melhor, apoiando o desenvolvimento da governança na Gestão Pública."*



---

**De:** [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br) <[financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de maio de 2022 11:30

**Para:** Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial)

<[Elisson.Zeilmann@govbr.com.br](mailto:Elisson.Zeilmann@govbr.com.br)>

**Assunto:** Renovação de Termo Aditivo

Bom dia

Solicito sobre a possibilidade de mais três meses de Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2021

No aguardo de vosso posicionamento

Cordialmente

Cláudia

---

**De :** [financas@patobragado.pr.gov.br](mailto:financas@patobragado.pr.gov.br)

Ter, 24 de mai de 2022 11:30

**Assunto :** Renovação de Termo Aditivo

**Para :** Elisson Adriano Zeilmann, GOVBR - Cascavel  
<[Elisson.Zeilmann@govbr.com.br](mailto:Elisson.Zeilmann@govbr.com.br)>

Bom dia

Solicito sobre a possibilidade de mais três meses de Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2021

No aguardo de vosso posicionamento

Cordialmente

Cláudia



06/06/2022

0012289554

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9591073****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 05/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:****0012289554**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Numero do pedido: 1502775  
FOLHA: 1 / 1

## **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1502775**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Raiz do CNPJ: 00.165.960

Certidão emitida às 09:39 de 06/06/2022.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.165.960/0001-01  
Certidão n°: 13678103/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 14:22:22  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**CMC: 118538**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 104540705224

Assinatura Digital: EAB65EFE4F106B19329E517FD19DF3C2

Data/Hora Emissão: 02/05/2022 14:16:42

Data Validade: 29/10/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140069355837**  
Data de emissão: **02/05/2022 14:12:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/07/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:09 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **BCCF.F6F8.3EB0.7D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Requerente: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01)**

**Nº Cadastro: 53138**

**Insc. 4.3.06.0021.0196.001**

**Municipal:**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 53138

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 104541005226

Assinatura Digital: AF1B59AFA91ABB5D866A0F31AAA7D2C0

Data/Hora Emissão: 02/05/2022 14:19:52

Data Validade: 29/10/2022



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.165.960/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL: <b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOVBR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>1183</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO ANDAR 1 E 2</b>
CEP <b>89.036-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@GOVBR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3036-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **14:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01

**Razão Social:** GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2022 a 03/07/2022

**Certificação Número:** 2022060400413537329942

Informação obtida em 13/06/2022 08:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**